

CONVITE

1 - OBJETO DA PRESTAÇÃO

O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços para desenvolvimento do projeto de conceção do livro, incluindo a criatividade e a criação de conteúdos, conforme Caderno de Encargos em anexo.

2 - ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Aljezur
Rua Capitão Salgueiro Maia
8670-005 Aljezur
Telefone: 282990010
Fax: 282990011
Endereço eletrónico: geral@cm-aljezur.pt
Sítio na internet: www.cm-aljezur.pt

3 - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar é do Presidente da Câmara, no âmbito de competência própria.

4 - ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

4.1. - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, Presidente da Câmara, e devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e através de meio de transmissão eletrónica de dados, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no nº 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e demais alterações.

4.2. - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito e através de meio de transmissão eletrónica de dados, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme estipula o nº5 do artigo 50º do já citado Código.

5 - FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Face ao valor, o presente procedimento é ao abrigo do ajuste direto previsto na alínea d) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

6 - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

6.1 - A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

6.1.1 - Declaração conforme modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e demais alterações, devidamente **assinada** pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar; (utilizar o modelo que se anexa em word)

6.1.2 - Documento contendo o(s) atributo(s) da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar relativos aos seguintes aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, devidamente **assinado** pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar:

- a) Preço total da prestação

6.1.3 - Documento contendo os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, devidamente assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar:

- a) Prazo de execução;
- b) Cronograma dos trabalhos;
- c) Plano de pagamentos.

6.1.4 - Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta.

7 - OUTROS DOCUMENTOS

Deverá o concorrente anexar à sua proposta os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, no sentido da entidade adjudicante poder aferir quem tem poderes para obrigar;
- b) No caso dos documentos serem assinados por procurador, deverá ser anexada procuração que confira a este último poderes para o efeito.

8 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A data limite para apresentação da proposta é até às 23:59 horas do 9º (nono) dia (dias seguidos) a contar da data do envio do Convite.

9 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são apresentados através de **meio de transmissão eletrónica de dados (mail), nos termos abaixo indicados:**

Receberá um email de notificação de convite à apresentação de proposta, através da acinGov, onde existirá um link para consulta das peças/especificações carregadas no procedimento pelo Município.

Terá disponível assim, nesse mesmo link recebido, a possibilidade de carregar, além da proposta todos os conteúdos necessários, para efetuar a sua submissão. Nesse link terá depois a possibilidade de submeter pedidos de esclarecimentos, pronúncias ao abrigo do direito de audiência prévia e documentos de habilitação.

10 - IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme disposto no nº 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

11 - PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

12 - INDICAÇÃO DO PREÇO

12.1 - Os preços constantes da proposta deverão ser indicados em algarismos e não incluem o IVA. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência estes prevalecem, para todos os efeitos sobre os indicados em algarismos.

12.2 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre para todos os efeitos, os preços unitários.

13 - PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

14 - CAUÇÃO

Não é exigida prestação de caução, conforme disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 88.º do CCP.

15 - REDUÇÃO DO CONTRATO REDUZIDO A ESCRITO

A adjudicação é formalizada por contrato escrito, salvo nos casos de inexigibilidade e dispensa previstos no artigo 95º do CCP, obrigando-se o adjudicatário a entregar toda a documentação necessária para a sua celebração.

16 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

16.1 - O adjudicatário deve apresentar, através de meio de transmissão eletrónica de dados, no prazo de 5 dias úteis após a respetiva notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos:

16.2 - Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos conforme estipulado na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo que se anexa em word, devidamente **assinada** pelo concorrente ou representante que tenha poderes para obrigar;

16.3 - Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 81º do referido Código:

- a) Registo Criminal da entidade bem como dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, devendo constar no fim a que se destina: **Contratação Pública – Código dos Contratos Públicos**;
- b) Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme estipulado na alínea d) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme estipulado na alínea e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

16.4 - Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

16.5 - Em caso de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido ao adjudicatário um prazo até 5 dias para supressão das mesmas.

17 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, bem como a demais legislação aplicável.